



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0139473-18

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
139.473

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de dezembro de 2.008.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Mar do Norte e Rua Monte Fuji, constituído pelo lote residencial nº. 14, da quadra "L", do loteamento denominado "PARQUE RIBEIRO DE LIMA", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: medindo 6,29m em dois segmentos, sendo que o primeiro mede 4,71m em curva com o raio de 20,00m e o segundo mede 1,58m em linha reta de frente para a Rua Mar do Norte; 21,65m em linha reta do lado direito de quem da Rua Mar do Norte olha, confrontando com o lote 15 da mesma quadra; 21,26m em linha reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 13 da mesma quadra; 6,25m em linha reta nos fundos, confrontando com a Rua Monte Fuji; encerrando a área de 133,21m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 23122.12.88.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: RIBEIRO DE LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Butantã, nº. 450, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME. sob o nº.07.419.368/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R.04, feito em 12/09/2.005 na matrícula nº. 118.179 (estando o loteamento registrado sob nº. 06, em 19/12/2.008, na citada matrícula nº. 118.179), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/139.473, em 19 de dezembro de 2.008.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "PARQUE RIBEIRO DE LIMA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/139.473, em 19 de dezembro de 2.008.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, **RIBEIRO DE LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 03 de novembro de 2.008, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ERQK-X87TH-DRUEL-FVYDM>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0139473-18

MATRÍCULA
139.473

FICHA
001

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 278.172

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Rolo 5.164

R.03/139.473, em 19 de março de 2.010.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 20 de dezembro de 2.008, a proprietária, a empresa **RIBEIRO DE LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **REGINA APARECIDA COSTA GOMES**, brasileira, auditora, RG. nº 16.612.898-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 133.053.198-10, e seu marido **VALDEMIR DA SILVA GOMES**, brasileiro, torneiro mecânico, RG. nº 17.739.542-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 079.255.438-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Gurgão Cotrim, nº 41, Centro, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, o **imóvel matriculado**, pelo valor de R\$109.393,84 (pagável na forma estabelecida no título). Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. A promitente vendedora, apresentou a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, Ordem nº "29").

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 299.361

Rolo 5.461

Av.04/139.473, em 05 de dezembro de 2011.

Pelo Instrumento Particular firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, aos 22 de fevereiro de 2011, e certidão nº 13213/2011i, datada de 10 de junho de 2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, procede-se esta averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 23122.12.17.0253.00.000-4.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ERQK-X87TH-DRUEL-FVYDM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Continuação da ficha 001

CNM 120576.2.0139473-18

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
139.473

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de dezembro de 2011.

R.05/139.473, em 05 de dezembro de 2011.

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.04 desta, os compromissários compradores, **REGINA APARECIDA COSTA GOMES**, e seu marido **VALDEMIR DA SILVA GOMES**, já qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM**, todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob n.º 03 desta, tendo como objeto o imóvel matriculado, pelo valor de R\$1.000,00, a **ANDREIA RIBEIRO NOVAIS**, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas, RG. n.º 42.652.565-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 353.941.518-14, residente e domiciliada na Rua Lupicínio Rodrigues, n.º 142, Jardim Santo Onofre, no Município e Comarca de Taboão da Serra/SP. Valor Venal de R\$2.097,56.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

O Oficial,

Escritório Autorizado
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 325.345

Rolo 5.876

Av.06/139.473, em 10 de dezembro de 2024. (Prenotação n.º 600.685 de 05/12/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n.º 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n.º 10022368720235020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade n.º 202412.0508.03739638-1A-210, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDREIA RIBEIRO NOVAIS**, CPF/MF n.º 353.941.518-14.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 600.685

Rolo 9.061

Selo Digital n.º 1205763G1000AV6M13947324B

Av.07/139.473, em 09 de abril de 2025. (Prenotação n.º 606.918 de 04/04/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n.º 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ERQK-X87TH-DRUEL-FVYDM>



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0139473-18

MATRÍCULA

139.473

FICHA

002

VERSO

Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016388220225020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de abril de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.0316.03934967-IA-423, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANDREIA RIBEIRO NOVAIS, CPF/MF nº 353.941.518-14.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.918

Rolo 9.141

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M139473258

Av.08/139.473, em 24 de julho de 2025. (Prenotação nº 612.472 de 17/07/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10022368720235020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de julho de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.1618.04135110-IA-825, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANDREIA RIBEIRO NOVAIS, CPF/MF nº 353.941.518-14.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 612.472

Rolo 9.210

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M139473257

Av.09/139.473, em 04 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.074 de 27/10/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado “PARQUE RIBEIRO DE LIMA”, localiza-se no “**Bairro Califórnia**”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº9.335 de 27 de dezembro de 1.995; e, **b)** à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ERQK-X87TH-DRUEL-FVYDM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA

139.473

FICHA

003

DATA

04/11/2025

CNM

120576.2.0139473-18

Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06405-045.

O Escrevente Autorizado,

Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M13947325A

Av.10/139.473, em 04 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.074 de 27/10/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 24 de outubro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000592888), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretária da 5ª. Vara do Trabalho do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos nº 1002236-87.2023.5.02.0205 da Ação de Execução Trabalhista, movida por ALANIS FERRAZ DE ANDRADE, CPF/MF nº 451.106.228-50, contra: 01) CITY GLASS VIDROS E ESQUADRIAS LTDA., CNPJ/MF nº 37.657.561/0001-78; 02) ANDREIA RIBEIRO NOVAIS, CPF/MF nº 353.941.518-14; e, 03) DIEGO CIRINO SANTIAGO, CPF/MF nº 329.924.378-08, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12/09/2025, os direitos e obrigações sobre o imóvel matriculado, decorrentes da cessão registrada sob nº 05, oriunda do compromisso de venda e compra registrado sob nº 03 nesta, pertencentes a coexecutada ANDREIA RIBEIRO NOVAIS, já qualificada, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de R\$12.300,00, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada ANDREIA RIBEIRO NOVAIS, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 17/06/2024, constante das folhas bb0f8e5 dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 618.074

Rolo 9.283

Selo Digital nº 1205763G100AV10M13947325Z

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ERQK-X87TH-DRUEL-FVYDM>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ERQK-X87TH-DRUEL-FVYDM>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO N° 0618074 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula N°0139473) extraída sob
forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da
Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico,
bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 04 de novembro de 2025.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3139473C09074725I

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 0,00, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 09:07:48 horas do dia 05/11/2025

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 210/2025

Código de controle de certidão :

Prenotação N° 618074



13947305112025

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

